



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.088/2020, de 23 de setembro de 2020.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.188/2020, até a importância de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
12.20 - Departamento de Saúde	
1012200081.098000 - Enfrentamento da Emergência COVID19	
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 000 -	R\$ 243.902,44
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 000 -	R\$ 56.097,56
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 000 -	R\$ 50.000,00
Total	R\$ 350.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação externa e parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

01.00 - Poder Legislativo	
01.10 - Câmara dos Vereadores	
0103100012.001000 - Manutenção das Atividades do Legislativo	
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil – 001 - 04	R\$ 30.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 001 - 05	R\$ 135.000,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – 001 - 06.....	R\$ 35.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 001 - 08	R\$ 150.000,00
Total	R\$ 350.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 23 de setembro de 2020.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 23 / 9 / 2020

Página: 13 de 1536

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

